

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI LOGÍSTICO**  
CNPJ nº 30.629.603/0001-18

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS  
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2019**

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

Aos 30 de setembro de 2019, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar.

**2. CONVOCAÇÃO:**

Convocação enviada pelo Administrador para os titulares das cotas de emissão do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI LOGÍSTICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.629.603/0001-18 (“Cotas”, “Cotistas” e “Fundo”, respectivamente), conforme convocação enviado aos Cotistas em 13 de setembro de 2019, em conformidade com o artigo 19, parágrafos segundo e terceiro, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e com o artigo 31º do regulamento do Fundo (“Regulamento”).

**3. PRESENCAS:**

Presentes os titulares das cotas de emissão do Fundo representando, aproximadamente **29,93% (vinte e nove inteiros e noventa e três centésimos por cento)** do total das cotas de emissão do Fundo em circulação (considerando, inclusive, os cotistas que manifestaram seu voto por meio de procuração), conforme Lista de Presença de Cotistas arquivada na sede da administradora do Fundo, a **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora e Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”).

**4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:**

A Administradora deu início à Assembleia, questionando os presentes quanto a eventual impedimento de voto dos Cotistas e quanto a eventual conflito de interesses relativo as matérias da ordem do dia, esclarecendo que o voto de Cotistas impedidos ou em conflito de interesses não seria computado. Nenhum Cotista se declarou impedido ou em conflito de interesses.

Em seguida, a Administradora convidou os presentes a se voluntariar para integrar a Mesa como presidente e secretário. Como não houve interessados, a Administradora indicou, e os presentes aprovaram, os nomes indicados acima.

**5. MESA:** Presidente: Rodrigo Ferrari; Secretário: Geraldo Cappelletti Ferreira.

**6. ORDEM DO DIA:**

Deliberar sobre:

- (A) a aquisição pelo Fundo de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da R047 Extrema 3 Empreendimentos e Participações S.A. inscrita no CNPJ sob o

nº 25.142.792/0001-60 ("R047"), sociedade que possui como único ativo o Galpão logístico, localizado na Cidade de Extrema, Estado Minas Gerais, à Rodovia Fernão Dias, KM 947, Bairro dos Pires, que faz parte do "Empreendimento Extrema", com 23.789 m<sup>2</sup> de área bruta locável ("Galpão 5" e "Aquisição da R047", respectivamente); sendo que, atualmente, os acionistas da R047 são: (i) Extrema III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior (CNPJ nº 31.392.373/0001-89); e (ii) Mextrema Montagens e Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 10.686.114/0001-90), sendo que o Extrema III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior é gerido pela **VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS LTDA.**, empresa com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.274.775/0001-71, sociedade gestora do Fundo ("Gestora"). Conforme previsto nos documentos da oferta da segunda emissão do Fundo, a Aquisição da R047 é considerada como uma situação de conflito de interesses, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM 472, de modo que sua concretização dependerá de aprovação prévia de Cotistas do Fundo reunidos em assembleia geral de cotistas, nos termos da legislação vigente;

- (B) a aquisição pelo Fundo, exclusivamente para fins de investimento da reserva de liquidez do mesmo, nos limites permitidos pela regulamentação em vigor e de acordo com o regulamento do Fundo, de cotas de fundos de investimento de renda fixa administrados e/ou geridos pela Administradora ou pessoas a ela ligadas, nos termos do Art. 34 c/c Art. 20, Parágrafo Único, ambos da Instrução CVM 472 de 31 de outubro de 2008; e
- (C) a alteração do artigo 17 do Regulamento de forma a aumentar o Capital Autorizado do Fundo (conforme definido no Regulamento) de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) para R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais).

## 7. DELIBERAÇÕES:

Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constantes da ordem do dia. Os Cotistas deliberaram:

- (i) mediante a aprovação de **97,46% (noventa e sete inteiros e quarenta e seis centésimos por cento)** dos votos dos Cotistas presentes, equivalente a **29,17% (vinte e nove inteiros e dezessete centésimos por cento)** das Cotas em circulação, **permitir** ao Fundo a Aquisição da R047 e à Administradora e à Gestora que tomem todas as medidas necessárias para a adequada formalização da Aquisição da R047;
- (ii) mediante a aprovação de **89,85% (oitenta e nove inteiros e oitenta e cinco centésimos)** dos votos dos Cotistas presentes, equivalente a **26,89% (vinte e seis inteiros e oitenta e nove centésimos por cento)** das Cotas em circulação, **aprovar** a aquisição pelo Fundo, exclusivamente para fins de investimento da reserva de liquidez do mesmo, nos limites permitidos pela regulamentação em vigor e de acordo com o regulamento do Fundo, de cotas de fundos de investimento de renda fixa administrados e/ou geridos pela Administradora ou pessoas a ela ligadas; e

- (iii) diante dos votos contrários de **59,57% (cinquenta e nove inteiros e cinquenta e sete centavos)** dos votos dos Cotistas presentes, equivalente a **17,83% (dezessete inteiros e oitenta e três centésimos por cento)** das Cotas em circulação, **rejeitar** a alteração do artigo 17 do Regulamento, conforme descrita na Ordem do Dia.

#### **8. ENCERRAMENTO:**

Franqueada a palavra aos presentes e não havendo manifestação, foi declarada encerrada a Assembleia e lavrada esta Ata em forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas pelos presentes.

**Mesa:**

---

**Rodrigo Ferrari**  
Presidente

---

**Geraldo Cappelletti Ferreira**  
Secretário